



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM ORNAMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, PARA OCASIÃO FÚNEBRE E TRANSLADO DENTRO E / OU FORA DO MUNICÍPIO – SRP, para atender aos usuários do SUAS.

A Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu Art. 1º diz que a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é uma política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com a Resolução Nº. 212, de 19 de outubro de 2006 propõe os critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social apontando a quem destina e o que é, bem como a competência municipal, segundo Artigos 2º, 3º, 7º, in verbis:

Artigo 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. (...)

Artigo 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. (...)

Artigo 7º O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. (...)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Justificamos que quando a Secretaria é acionada para atendimento a família em vulnerabilidade social, em situação de óbito, é imperioso haver agilidade, menores constrangimentos e situações que dificultem o atendimento à família que busca o auxílio-funeral.

A realização de uma licitação nesse âmbito não apenas atende às diretrizes legais que regem os processos licitatórios, mas também busca garantir o acesso digno e equitativo aos serviços fúnebres por parte das camadas mais fragilizadas da sociedade.

A demanda por serviços funerários destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social reflete uma realidade complexa e sensível, que demanda atenção especial por parte do poder público.

Características das Famílias em Vulnerabilidade Social: Famílias em situação de vulnerabilidade social frequentemente enfrentam desafios acentuados, como a precariedade nas condições habitacionais, baixa renda, falta de acesso a serviços básicos e, muitas vezes, a ausência de redes de apoio social. A análise dessas características permite identificar a necessidade de uma abordagem humanizada e acessível na prestação dos serviços funerários.

Aspectos Culturais e Religiosos: Considerando a diversidade cultural e religiosa presente em nossa sociedade, é crucial compreender as diferentes práticas e rituais associados ao luto e aos funerais.

Acessibilidade Financeira: A questão da acessibilidade financeira revela-se central na contratação desses serviços. Famílias em vulnerabilidade social muitas vezes não têm condições de arcar com custos elevados, tornando imperativo que a licitação estabeleça parâmetros que propiciem preços acessíveis sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

O contexto social em que vivemos revela a existência de grupos populacionais em condições de vulnerabilidade, os quais muitas vezes enfrentam dificuldades adicionais ao lidar com questões sensíveis, como a perda de entes queridos. Diante desse cenário, a oferta de serviços funerários acessíveis e de qualidade torna-se essencial não apenas como uma prestação de serviço público, mas como uma expressão tangível do





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

compromisso do poder público em promover a dignidade humana e mitigar as desigualdades sociais.

Portanto, o serviço visa assegurar o direito à dignidade no processo funerário às famílias que não possuem recursos para arcar com tais despesas. O serviço funerário, especialmente a aquisição de urnas e o translado, representa um custo elevado para as famílias em situação de vulnerabilidade. A ausência de recursos financeiros adequados pode levar essas famílias a situações de extrema dificuldade e indignidade no momento da perda de um ente querido.

Logo é um dever do município prestar assistência social em casos de extrema pobreza e vulnerabilidade, a contratação desse serviço é essencial para garantir o direito assistência funerária.

2 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A futura aquisição tem como objetivo a contratação de serviços de fornecimento de urnas funerárias e traslados funerários, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Marataízes, conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Lei nº 3.136, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais.

Para a devida contratação, a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados. Das obrigações e responsabilidade da empresa especializada contratada constam:

- a) A mesma fornecerá o serviço/objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele não achado conforme pela contratante.
- b) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive às contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere à contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

c) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Fornecer o serviço/objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

Sustentabilidade:

Os serviços fornecidos devem ser prestados em conformidade com as exigências de qualidade, higiene e segurança do trabalho. Devem ser observados os padrões e normas definidos pelos órgãos competentes de controle de qualidade, como o Instituto de Defesa do Consumidor (Idec) e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A equipe de planejamento, analisando o mercado entendem-se viáveis as seguintes alternativas abaixo indicadas:

SOLUÇÕES	VANTAGENS
SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADOS	Aquisição global; Fornecimento integral dos itens contratados; Atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Marataízes; Assegurar o direito à dignidade no processo funerário às famílias que não possuem recursos para arcar com tais despesas; Promover a dignidade humana e mitigar as desigualdades sociais;

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades é aquisição de serviços funerários por meio do Pregão Eletrônico. A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto/serviço e enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns.

Justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto da licitação em tela, pelo fato de que seria impróprio dividir os diversos serviços que envolvem o sepultamento e o traslado de um único corpo entre diferentes funerárias, ou seja, é administrativamente e tecnicamente irrealizável para as empresas do segmento e até mesmo doloroso, para os familiares do indivíduo falecido, um mesmo corpo percorrer por diferentes funerárias para que cada uma delas faça, separadamente, os diferentes serviços que envolvem um funeral, como o serviço de fornecimento de urna, a preparação e o traslado do corpo.

A contratação dos serviços funerários objeto deste Processo Licitatório se justifica como **serviço de natureza continuada**, tendo em vista que se trata de uma prestação essencial que deve ser realizada de forma ininterrupta, visando garantir o pronto atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no momento da ocorrência de óbito.

Muito embora o parcelamento seja a regra, neste caso, a divisão do objeto em tela, além de ser inviável tecnicamente e administrativamente, caso fosse parcelado, originaria um gasto superior à Administração, uma vez que cada licitante vencedor teria que incluir em custo, o transporte, ou seja, logisticamente o parcelamento traria um custo maior e desnecessário à Administração Pública.

Posto isso, para melhor consecução do interesse público, o objeto desta licitação, será mantido em um único lote, cuja segregação é inviável pelos fatos supramencionados e pelos itens serem harmônicos e dependentes entre si.

5 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

Considerando que a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho têm em seu planejamento, várias atividades de atendimento aos usuários do SUAS, dando ênfase nas políticas públicas de Assistência Social.

A estimativa das quantidades, estão como base em contrato anteriores, e estimativa de gastos realizados pelos exercícios anteriores, estabelecendo um valor de referência para a





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

licitação, garantindo que o contrato a ser firmado seja vantajoso para a administração pública e atenda adequadamente às necessidades da população.

Com base na última contratação oriunda do **Pregão Presencial nº. 013/2019**, apresentamos os valores do Edital na época:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	URNA MORTUÁRIA: Padrão adulto 1,90 m com ornamentação.	UND	50	200	1.162,64	232.528,00
02	URNA MORTUÁRIA: Padrão Infantil 0,65 cm com ornamentação.	UND	30	90	639,50	57.555,00
03	URNA MORTUÁRIA: Padrão Infantil 0,80 cm com ornamentação.	UND	20	50	524,50	26.225,00
04	URNA MORTUÁRIA: Padrão Infantil 1,00 m com ornamentação.	UND	20	50	731,17	36.558,50
05	URNA MORTUÁRIA: Padrão Infantil 1,40 m com ornamentação.	UND	20	50	662,83	33.141,50
06	URNA MORTUÁRIA: Padrão Infantil 1,65 m com ornamentação.	UND	30	100	933,33	93.333,00
07	URNA MORTUÁRIA: Padrão Obeso até 140 Kg com ornamentação.	UND	30	90	1.432,67	128.940,30
08	URNA MORTUÁRIA: Padrão Super Gorda até 220 Kg com ornamentação.	UND	10	30	1.585,50	47.565,00
09	URNA MORTUÁRIA: Padrão Super Gorda acima de 220 Kg com ornamentação.	UND	05	25	1.770,33	44.258,25
10	URNA MORTUÁRIA: Padrão 2,10 m com ornamentação.	UND	10	20	1.430,00	28.600,00
11	TRANSLADO: Translado por KM rodado	KM	20.000	50.000	3,40	170.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

	dentro e fora do Município.					
VALOR TOTAL R\$						944.037,55

Os valores acima são de 2019, portanto, estão em defasagem por terem algum aumento significativo, em especial ao Translado, devido aos constantes aumentos dos combustíveis.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência. Para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado para a solução prevista é de **R\$ 944.037,55 (novecentos e quarenta e quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, após análise e estudo das demandas, a solução proposta é a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e translados, em um único lote, para atender os requisitos estabelecidos no Edital.

Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

7 – INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será da Ficha 563 da Fonte 1661, a ser informada no momento da formalização do contrato.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº. 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Justifica-se, por sua natureza, **o pedido será em LOTE ÚNICO**, pois, **trata-se de serviço em que apesar de a especificação conter as suas etapas, a sua divisão poder resultar em sérias dificuldades ou inviabilidade da prestação, uma vez que as empresas que prestam fazem sempre da mesma forma completa, como prática de mercado (preparação do corpo, fornecimento de urnas e translado).**

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

10 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO:

Uma vez que o município não elabora Plano Anual de Contratações, entendemos que o planejamento é realizado através do PPA e da Lei Orçamentária Anual, que prevê, no Projeto/Atividade da manutenção da SEMASHT, elemento de despesa que comporta a aquisição do objeto almejado neste estudo de viabilidade técnica.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do fornecedor contratado o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública. A futura aquisição pretende proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social um atendimento respeitoso e humanizado em momento de perda, assegurando que o auxílio-funeral cumpra seu papel de amparar essas pessoas em situação de extrema fragilidade emocional.

Implementar um serviço eficiente, com respostas rápidas e eficazes para atender demandas funerárias emergenciais, evitando burocracia que possam agravar o sofrimento das famílias beneficiadas.

A manutenção do Benefício Eventual de auxílio-funeral, garantindo que seja concedi-





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

do em conformidades com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e os princípios estabelecidos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Contribuir para a consolidação das políticas públicas de assistência social, fortalecendo a rede de proteção social e ampliando a capacidade do município de atender a população vulnerável de maneira eficiente e inclusiva.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144º, ambos da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

Neste contexto é lícito exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social.

E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para a manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas provadas ou organizações não governamentais.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, em atendimento a Lei 14.133/21, o setor requisitante tomando-se por base a necessidade do objeto, a importância que o mesmo tem para o andamento das atividades desenvolvidas pela SEMASHT, por meio de equipe competente para a realização do planejamento da contratação declara **VIÁVEL** tecnicamente a contratação, utilizando-se processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Marataízes, 01 de agosto de 2025.

REGIS DUARTE PORTO
Superintendente do CREAS
Matrícula 108430

WASHINGTON LUIZ LOPES
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
(Interino) Decreto – P nº. 10.775/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044636/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO FUNERÁRIO COM ORNAMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, COROA
DE FLORES PARA OCASIÃO FÚNEBRE E TRANSLADO DENTRO E / OU FORA DO MUNICÍPIO**

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO DO OBJETO



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700320030003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁIZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote		GLOBAL					
Item	Código	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
00001	00023205	URNA MORTUARIA - ADULTO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA (PADRÃO ADULTO), 1,90 METRO DE COMPRIMENTO, ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, COM BABADO E COM ORNAMENTAÇÃO SIMPLES NA URNA EM FLORES NATURAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		UN	200	1.162,640	232.528,00
00002	00019046	URNA MORTUARIA - INFANTIL (0,65 CM) URNA (INFANTIL), 0,65 CM DE COMPRIMENTO, ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, COM BABADO, COM ORNAMENTAÇÃO E FLORES NATURAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		UN	90	639,500	57.555,00
00003	00019047	URNA MORTUARIA - INFANTIL (0,80 CM) URNA (INFANTIL), 0,80 CM DE COMPRIMENTO, ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, COM BABADO, COM ORNAMENTAÇÃO E FLORES NATURAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		UN	50	524,500	26.225,00
00004	00019048	URNA MORTUARIA - INFANTIL (1,00 M) URNA (INFANTIL), 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, COM BABADO E COM ORNAMENTAÇÃO SIMPLES NA URNA EM FLORES NATURAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		UN	50	731,170	36.558,50
00005	00019049	URNA MORTUARIA - INFANTIL (1,40 M) URNA (INFANTIL), 1,40 METRO DE COMPRIMENTO, ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, COM BABADO E COM ORNAMENTAÇÃO SIMPLES NA URNA EM FLORES NATURAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		UN	50	662,830	33.141,50
00006	00019050	URNA MORTUARIA - INFANTIL (1,65 M) URNA (INFANTIL), 1,65 METRO DE COMPRIMENTO, ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, COM BABADO E COM ORNAMENTAÇÃO SIMPLES NA URNA EM FLORES NATURAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		UN	100	933,330	93.333,00
00007	00019043	URNA MORTUARIA - OBESO URNA (OBESO - GORDA - ATÉ 140 KG), 1,90 METRO DE COMPRIMENTO, ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, COM BABADO E COM ORNAMENTAÇÃO SIMPLES NA URNA EM FLORES NATURAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		UN	90	1.432,670	128.940,30
00008	00023206	URNA MORTUARIA - SUPER GORDA - ATE 220KG URNA (SUPER - GORDA - ATÉ 220 KG), ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, COM BABADO E COM ORNAMENTAÇÃO SIMPLES NA URNA EM FLORES NATURAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		UN	30	1.585,500	47.565,00
00009	00023207	URNA MORTUARIA - SUPER GORDA - ACIMA DE 220KG URNA (SUPER - GORDA - ACIMA DE 220 KG), ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, COM BABADO E COM ORNAMENTAÇÃO SIMPLES NA URNA EM FLORES NATURAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		UN	25	1.770,330	44.258,25
00010	00023208	URNA MORTUARIA - 2,10 M URNA MORTUÁRIA 2,10 M DE COMPRIMENTO ENVERNIZADA, COM ALÇA DURA, COM BABADO E COM ORNAMENTAÇÃO SIMPLES NA URNA EM FLORES NATURAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		UN	20	1.430,000	28.600,00
00011	00022247	COROA DE FLORES FLORES NOBRES: COMPOSTO DE FLORES DO CAMPO, ESPONJA FLORAL E FOLHAGEM DIMENSÕES DA COROA: APROXIMADAMENTE 1 METRO E 30 CM DE ALTURA, COM 1 METRO E 20 CM DE DIÂMETRO. ORNAMENTO: FAIXA NA COR BRANCA DE 8 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM LETRAS DOURADAS: HOMENAGEM DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA DE MARATÁIZES ACOMPANHAMENTO: CAVALETE DE MADEIRA, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO. COLOCAÇÃO: A COROA DEVE SER ENTREGUE NO ESPAÇO DO EVENTO FÚNEBRE A SER COMUNICADO, POR OCASIÃO DO PEDIDO, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DA MESMA E A RETIRADA DO CAVALETE COM IDENTIFICAÇÃO, SE DE PROPRIEDADE DA FLORICULTURA. PEDIDO: A SER FEITO POR TELEFONE E POR E-MAIL A QUALQUER HORA, DURANTE AS 24 HORAS DO DIA E DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		UN	100	453,330	45.333,00



Autenticar documento em <https://marataizes.nppapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3700320030002600380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

Lote	GLOBAL						
Item	Código	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	
						Unitário	Total
00012	00000834	TRANSLADO TRANSLADO POR KM RODADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		KM	50.000	3,400	170.000,00
Valor Total do Lote R\$						944.037,55	
Valor Total Geral R\$						944.037,55	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700320030003600380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **REGIS DUARTE PORTO** em **18/08/2025 14:04**

Checksum: **98AED37AD5EF3E7DA3BAC8D106F718DBFAE22FC42C64C06892C7713CE3140026**

Assinado eletronicamente por **Washington Luiz Lopes** em **18/08/2025 14:15**

Checksum: **878DFF3E13FC11B60050B99CAEDC70753A45963DAA2ECCF18BBF8326F6692279**

